

## Alerta Legislação nº 43, de 21 a 26 out. 2019

### Boletim semanal

Biblioteca Jurídica - Secretaria de Governo do Estado de São Paulo / Casa Civil

Visite nosso endereço na Internet e conheça  
outros produtos da Biblioteca:

<http://www.bibliotecajuridica.sp.gov.br>

### DESTAQUES

#### Governo Federal

##### **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** **PORTARIA Nº 3.317, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

Altera o Anexo à Portaria nº 186, de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre medidas de racionalização de gastos e de redução de despesas, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e do **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra**, para o exercício de 2019.

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

| PUBLICAÇÃO<br>DOU                             | SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/10/2019                                    | <b><u>DECRETO Nº 10.080, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br>Altera o <a href="#">Decreto nº 8.424, de 31 de março de 2015</a> , que regulamenta a <a href="#">Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003</a> , para dispor sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional artesanal que exerce sua atividade exclusiva e ininterruptamente. |
| 23/10/2019<br>(Ed. extra)                     | <b><u>DECRETO Nº 10.079, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br>Altera o <a href="#">Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019</a> , que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019.                                                                                                      |
| MINISTÉRIOS<br>E OUTROS<br>ÓRGÃOS DA<br>UNIÃO | MARGINÁLIA FEDERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Atos do Congresso Nacional (CN)</b></p>                            | <p><b><u>ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 63, DE 2019</u></b></p> <p>O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da <a href="#">Constituição Federal</a>, com a redação dada pela <a href="#">Emenda Constitucional nº 32, de 2001</a>, a <a href="#">Medida Provisória nº 894, de 4 de setembro de 2019</a>, publicada no Diário Oficial da União no dia 5, do mesmo mês e ano, que "Institui pensão especial destinada a crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.</p> <p>Congresso Nacional, em 24 de outubro de 2019</p> <p><b>Senador DAVI ALCOLUMBRE</b><br/>Presidente da Mesa do Congresso Nacional</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>Presidência da República (PR)</b></p>                              | <p><b>GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (GSI)</b><br/> <b>→ Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO Nº 17, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019</u></b></p> <p>Dispõe sobre a criação de grupo técnico para estabelecer diretrizes e metas para a constituição de um centro nacional de tecnologia nuclear e ambiental para o armazenamento de rejeitos de baixo e médio níveis de radiação.</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO Nº 16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019</u></b></p> <p>Dispõe sobre a constituição de grupo técnico para a promoção do tratamento de alimentos e materiais com o emprego da tecnologia nuclear.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)</b></p> | <p><b>GABINETE DA MINISTRA (GM)</b><br/> <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51, DE 23 OUTUBRO DE 2019</u></b></p> <p>Estabelece o modelo do formulário de mapa de bordo específico para as embarcações autorizadas a promover a pesca de cardume associado, bem como o procedimento concernente à sua respectiva entrega.</p> <p><b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50, DE 23 DE JANEIRO DE 2019</u></b><br/>   (...)   <b>Art. 1º</b> A Instrução Normativa nº 29, de 14 de setembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:<br/>   "Art. 19. Para a importação de produto semi-acabado de uso veterinário ou de substância sujeita a controle especial quando destinada à fabricação de produto de uso veterinário ou de produto de uso veterinário que a contenha, o importador ou representante legal deve requerer autorização prévia de importação ao MAPA de sua jurisdição, na Unidade responsável pela fiscalização de produtos veterinários, mediante apresentação de requerimento para importação e do extrato do LI." (NR)<br/>   (...)</p> <p><b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>   (...)   <b>Art. 1º</b> Regulamentar a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico em portos, aeroportos e postos de fronteiras, quando da importação, na forma desta Instrução</p> |

|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                    | <p>Normativa.<br/>(...)</p> <p><b><u>PORTARIA Nº 3.317, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>Altera o Anexo à Portaria nº 186, de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre medidas de racionalização de gastos e de redução de despesas, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e do <b>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra</b>, para o exercício de 2019.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Ministério da Cidadania</b>                                     | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/><b><u>PORTARIA Nº 2.031, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>Institui o Programa Município mais Cidadão e dá outras providências.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações</b> | <p><b>AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL</b><br/>→ Conselho Diretor<br/><b><u>RESOLUÇÃO Nº 715, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações.</p> <p><b>CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL</b><br/><b><u>RESOLUÇÃO Nº 45, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>Reconhece método alternativo ao uso de animais em atividades de pesquisa no Brasil.<br/>(...)<br/>Art. 2º Para os efeitos desta Resolução Normativa, o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal reconhece o método alternativo Teste de Ativação de Monócitos para avaliação da contaminação pirogênica em produtos injetáveis.<br/>(...)</p>                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Ministério da Defesa (MD)</b>                                   | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/><b><u>PORTARIA NORMATIVA Nº 91/GM-MD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>Aprova as normas para o funcionamento do Centro de Coordenação de Logística e Mobilização - MD40-N-01 (1ª Edição/2019).</p> <p><b>COMANDO DO EXÉRCITO (COMEXE)</b><br/>→ Comando Logístico (COLOG)<br/>→ Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados<br/><b><u>PORTARIA Nº 126 - COLOG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>Dispõe sobre a aquisição, o registro, o cadastro, a transferência, o porte e o transporte de arma de fogo; e a aquisição de munições e de acessórios de arma de fogo por militares do Exército, em serviço ativo ou na inatividade.</p> <p><b><u>PORTARIA Nº 125 - COLOG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>Dispõe sobre a aquisição, o registro, o cadastro e a transferência de armas de fogo de competência do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas e sobre aquisição de munições.</p> |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      | <p><b>ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS (EMCFA)</b><br/> <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/EMCFA-MD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/> Aprova as instruções para a execução das fases de implantação, preparo, emprego e repatriação de Tropas em Operações de Paz.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>Ministério da Economia</b></p> | <p><b>BANCO CENTRAL DO BRASIL</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 105.123, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/> Dispõe sobre o parcelamento ordinário e o reparcelamento de créditos do Banco Central do Brasil passíveis de inscrição e cobrança como dívida ativa.</p> <p>→ <b>Área de Administração - Departamento de Tecnologia da Informação</b><br/> <b><u>CARTA CIRCULAR Nº 3.980, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/> Divulga procedimentos para que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil informem e mantenham atualizadas as referências de acesso ao catálogo e aos dados abertos de sua propriedade.</p> <p>→ <b>Área de Regulação</b><br/> → Departamento de Regulação Prudencial e Cambial<br/> <b><u>CARTA CIRCULAR Nº 3.979, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/> Divulga procedimentos e critérios para a divulgação das taxas de conversão de gastos em moeda estrangeira em cartão de uso internacional instituída pela Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, alterada pela Circular nº 3.918, de 28 de novembro de 2018.</p> <p><b>CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR</b><br/> → Comitê-executivo de Gestão<br/> <b><u>RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/> Altera a Nomenclatura Comum do Mercosul, os códigos tarifários e as alíquotas do Imposto de Importação que compõem a Tarifa Externa Comum - TEC, conforme estabelecido nas Resoluções nos 52/18, 08/19, 30/19, 31/19, 46/19, 47/19 e 48/19, do Grupo Mercado Comum do Mercosul.</p> <p><b>SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO</b><br/> <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 205, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/> Estabelece as diretrizes e procedimentos utilizados na alienação por venda de imóveis da União, na forma do disposto nas Leis nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015.</p> <p><b>SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS</b><br/> → Secretaria-executiva da Câmara de Comércio Exterior<br/> <b><u>RESOLUÇÃO Nº 3, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/> Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação que menciona, na condição de Ex-tarifários.</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO Nº 2, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/> Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital que menciona, na condição de Ex-tarifários.</p> |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      | <p><b>SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL</b><br/> <b>→ Secretaria de Gestão</b><br/> <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         Estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.</p> <p><b>SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 7.198, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         Transfere dotações orçamentárias constantes do Orçamento Fiscal da União, dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 166.671.197,00.</p> <p><b><u>PORTARIA Nº 7.196, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, da Defesa e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 583.082.517,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p> <p><b><u>PORTARIA Nº 7.195, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República; dos Ministérios da Defesa e da Cidadania; e do Gabinete da Vice-Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$ 2.665.288.321,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p> <p><b>CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO Nº 943, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         Altera a Resolução nº 941, de 2019, que trata do resgate de cotas de recursos em disponibilidades do FI-FGTS.</p> |
| <p><b>Ministério da Educação</b></p> | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 1.795, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         Estabelece o valor do apoio financeiro da União aos municípios e ao Distrito Federal para manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação.</p> <p><b><u>PORTARIA Nº 1.773, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         Dispõe sobre as diretrizes para formação do cadastro do Sistema Educacional Brasileiro - SEB e expedição da Carteira de Identificação Estudantil - CIE, de que tratam os art. 1º-A e 1º-B da <a href="#">Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013</a>.</p> <p><b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 546, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         Dispõe sobre a instituição Comitê de Gestão Estratégica e Governança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.</p> <p><b><u>PORTARIA Nº 541, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019</u></b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                              | <p>Institui o Comitê de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>Ministério da Justiça e Segurança Pública</b></p>                      | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 806, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/> Estabelece instruções relativas à medida de impedimento de ingresso no País de pessoa que conste nos sistemas de controle migratório como "membro de torcida envolvida com violência em estádios", durante o período do Mundial 2019 FIFA Sub-17 2019 - Brasil, a ser aplicada pelos servidores responsáveis pelo controle fronteiriço e de atividades de fiscalização migratória nos portos, aeroportos internacionais e pontos de fiscalização terrestre de migração.</p> <p><b><u>PORTARIA Nº 793, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/> Regulamenta o incentivo financeiro das ações do Eixo Enfrentamento à Criminalidade Violenta, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, previstos no inciso I do art. 7º da <a href="#">Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018</a>.</p> <p><b><u>PORTARIA Nº 790, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/> Regulamenta o incentivo financeiro das ações do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, previstos no inciso I do art. 7º da <a href="#">Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018</a>.</p> |
| <p><b>Ministério do Meio Ambiente</b></p>                                    | <p><b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 3.910, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/> (...) <b>Art. 1º</b> Instituir o Plano de Dados Abertos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, para o período 2020-2021.<br/> (...)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>Ministério da Saúde</b></p>                                            | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/> <b><u>PORTARIA Nº 2.788, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/> Estabelece recursos do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), destinados aos Hospitais Universitários Federais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais</b></p> | <p><b>CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO Nº 1.578, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/> Altera o inciso IX do Art. 6º da Resolução CFC n.º 1523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.</p> <p><b><u>NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TA 540 (R2), DE 17 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/> Dá nova redação à NBC TA 540 (R1), que dispõe sobre a auditoria de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              | <p>estimativas contábeis e divulgações relacionadas.</p> <p><b>CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO Nº 617, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         Atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o quadro de Irregularidades e Ilegalidades e dá outras providências.</p> <p><b>CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA (CFFA)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO Nº 555, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         "dispõe sobre a inscrição, nos conselhos regionais de fonoaudiologia, de profissionais portadores de diploma estrangeiro de graduação em fonoaudiologia ou curso congênere, que estejam no Brasil por motivo transitório, e dá outras providências".</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO Nº 554, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         "Dispõe sobre o nível de pressão sonora do ambiente acústico de testes audiológicos e dá outras providências".</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Publicação<br/>DOE-SP</b> | <b>SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PUBLICAÇÃO<br/>DOE</b>    | <b>LEGISLAÇÃO SUPERIOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>25/10/2019</b>            | <p><b><u>DECRETO Nº 64.543, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         Aprova o regulamento de autorização de acesso, pelas Rodovias dos Bandeirantes (SP-348), dos Imigrantes (SP-160), Castello Branco (SP-280), Ayrton Senna (SP-070), bem como pelo Rodoanel Mário Covas (SP-021), a terrenos lindeiros às respectivas faixas de domínio, para instalação de entrepostos de abastecimento alimentar, nas condições que especifica</p> <p><b><u>DECRETO Nº 64.542, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         Dá nova redação a dispositivo do <a href="#">Decreto nº 59.094, de 16 de abril de 2013</a>, que institui o Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Paulo, de que trata o Capítulo IV da <a href="#">Lei Complementar nº 1.139, de 16 de junho de 2011</a>, e dá providências correlatas</p> <p><b><u>DECRETO Nº 64.541, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         Dá nova redação a dispositivo do <a href="#">Decreto nº 57.349, de 20 de setembro de 2011</a>, que designa entidade estadual de caráter metropolitano para exercer, provisoriamente, as funções de Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Paulo, e dá providências correlatas</p> <p><b><u>DECRETO Nº 64.540, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         Dá nova redação a dispositivos do <a href="#">Decreto nº 53.665, de 7 de novembro de 2008</a>, que dispõe sobre o Conselho de Orientação do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimentos – FUMEFI, da então Secretaria de Economia e Planejamento, e dá providências correlatas</p> |



|                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>24/10/2019</b></p>                                        | <p><b><u>LEI Nº 17.196, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         (Projeto de lei nº 673, de 2019, da Deputada Leticia Aguiar – PSL)<br/>         Dispõe sobre a autorização da instalação de placas com cardápios em braille nos restaurantes, lanchonetes, bares, hotéis, motéis e estabelecimentos de atendimento ao consumidor no território do Estado</p> <p><b><u>LEI Nº 17.192, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         (Projeto de lei nº 466, de 2019, da Deputada Delegada Graciela – PR)<br/>         Institui o Programa de Reeducação de Agressor de Violência Doméstica e Familiar – “VIVA MULHER”, estabelece diretrizes para a criação dos Serviços de Reeducação do Agressor, e dá providências correlatas</p> |
| <p><b>23/10/2019</b></p>                                        | <p><b><u>DECRETO Nº 64.539, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         Altera os dispositivos que especifica do <a href="#"><u>Decreto nº 62.242, de 31 de outubro de 2016</u></a>, que dispõe sobre o Regulamento do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP, e dá providências correlatas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>22/10/2019</b></p>                                        | <p><b><u>LEI Nº 17.185, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>         Autoriza a concessão de financiamentos com recursos do Fundo de Apoio aos Contribuintes do Estado de São Paulo, disciplinado pelo <a href="#"><u>Decreto-Lei nº 240, de 12 de maio de 1970</u></a>, em condições subsidiadas, para projeto que especifica</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>SECRETARIAS<br/>E OUTROS<br/>ÓRGÃOS DO<br/>ESTADO</b></p> | <p><b>MARGINÁLIA ESTADUAL</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>Fazenda e<br/>Planejamento<br/>(SFP)</b></p>              | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO SFP 91, DE 22-10-2019</u></b><br/>         Determina que os departamentos da Coordenadoria de Administração - C.A. exerçam atribuições e competências do Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>Governo (SG)</b></p>                                      | <p><b>AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ARSESP)</b><br/> <b><u>DELIBERAÇÃO ARSESP 910, DE 23-10-2019</u></b><br/>         Dispõe sobre a alteração do cronograma de eventos do quarto processo de revisão tarifária da concessionária de distribuição de gás canalizado Gas Brasileiro Distribuidora Ltda</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>Infraestrutura<br/>e Meio<br/>Ambiente<br/>(SIMA)</b></p> | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO SIMA - 74, DE 23-10-2019</u></b><br/>         Aprova o Estatuto de Operacionalização e Uso do Parque Villa-Lobos</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO SIMA - 73, DE 23-10-2019</u></b><br/>         Aprova o Estatuto de Operacionalização e Uso do Parque Candido Portinari</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Saúde (SS)</b>                 | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO SS – 84, DE 6-9-2019</u></b><br/> Aprova a Nota Técnica de "Assistência a gestante que solicita o parto cesáreo", para o cumprimento da <a href="#">Lei n. 17.137 de 23-08-2019</a> nos estabelecimentos públicos de saúde, no âmbito do Estado de São Paulo e dá providências correlatas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Segurança Pública (SSP)</b>    | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br/> <b><u>RESOLUÇÃO SSP-92, DE 23-10-2019</u></b><br/> Prot.GS 4.675/18<br/> Altera a Resolução SSP – 333, de 09-09-2005, que dispõe sobre a aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e inciso II do artigo 81 da <a href="#">Lei Estadual 6.544, de 22.11.89</a>, nos artigos 81, 86 e 87 da <a href="#">Lei Federal 8.666, de 21.06.93</a> e alterações posteriores, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo</p> <p><b>POLÍCIA CIVIL DO ESTADO (PCESP)</b><br/> → Delegacia Geral de Polícia Dr. Maurício Henrique Guimarães Pereira (DGP)<br/> <b><u>PORTARIA DGP - 92, DE 21-10-2019</u></b><br/> Institui o Manual de Identidade Visual da Polícia Civil</p> |
| <b>Publicação DOE Legislativo</b> | <b>SÃO PAULO - PODER LEGISLATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>25/10/2019</b>                 | <p><b>PROJETOS DE LEI</b><br/> <b><u>PROJETO DE LEI Nº 1185, DE 2019</u></b><br/> Institui a "Semana Estadual do Brincar"<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 25/10/2019, p. 7</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 1184, DE 2019</u></b><br/> Dispõe sobre a proibição de funcionamento de bombas de sucção em piscinas coletivas na forma que especifica e dá outras providências.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 25/10/2019, p. 7</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>24/10/2019</b>                 | <p><b>MENSAGENS DE VETO DO GOVERNADOR</b><br/> <b><u>VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 673, DE 2019</u></b><br/> Mensagem A-nº 105/2019 do Senhor Governador do Estado (...)<br/> De iniciativa parlamentar, a proposição dispõe sobre a autorização da instalação de placas com cardápios em braille nos restaurantes, lanchonetes, bares, hotéis, motéis e estabelecimentos de atendimento ao consumidor no território do Estado (artigos 1º a 3º) e cria o "Selo Amigo das Pessoas Com Deficiência", que deverá ser concedido mensalmente aos estabelecimentos comerciais que, comprovadamente, demonstrarem ações focadas na inclusão das pessoas deficientes (artigo 4º).<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 24/10/2019, p. 12</a></p>   |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | <p><b><u>VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 466, DE 2019</u></b><br/> Mensagem A-nº 104/2019 do Senhor Governador do Estado<br/> (...) A propositura, de origem parlamentar, institui o Programa de Reeducação de Agressor de Violência Doméstica e Familiar – “VIVA MULHER”, com o objetivo de reduzir e prevenir a reincidência do agente de violência, na esfera doméstica e familiar<br/> (...) <a href="#">DOE, Legislativo, 24/10/2019, p. 11</a></p> <p><b><u>VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 343, DE 2019</u></b><br/> Mensagem A-nº 103/2019 do Senhor Governador do Estado<br/> (...) De iniciativa parlamentar, a propositura dispõe sobre a obrigação das empresas que contratam com o Estado, suas autarquias, empresas públicas e fundações, demonstrarem que são cumpridoras das leis e decretos federais naquilo que é concernente à inclusão de aprendizes e deficientes.<br/> (...) <a href="#">DOE, Legislativo, 24/10/2019, p. 11</a></p> <p><b><u>VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 113, DE 2019</u></b><br/> Mensagem A-nº 102/2019 do Senhor Governador do Estado<br/> (...) De origem parlamentar, a propositura institui o Dossiê da Mulher Paulista, determinando ao Poder Executivo a elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres vítimas de violência atendidas pelos serviços públicos do Estado. Estabelece, ainda, o modo de coleta dos dados estatísticos e de sua codificação e a obrigatoriedade de sua divulgação, anualmente, por meio de publicação no Diário Oficial e disponibilização no sítio eletrônico do Governo do Estado.<br/> (...) <a href="#">DOE, Legislativo, 24/10/2019, p. 11</a></p> <p><b>PROJETOS DE LEI</b><br/> <b><u>PROJETO DE LEI Nº 1180, DE 2019</u></b><br/> <b>Retificado</b><br/> Institui a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 23/10/2019, p. 11</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 1182, DE 2019</u></b><br/> Institui, no âmbito do Estado de São Paulo, o "Dia Marielle Franco - Dia de luta contra o Genocídio da Mulher Negra", incluindo-o no calendário oficial do Estado, a ser comemorado no dia 14 de março de cada ano, e dá outras providências.<br/> <a href="#">DOE, Legislativo, 24/10/2019, p. 12</a></p> |
| <p><b>22/10/2019</b></p> | <p><b>MENSAGENS DE VETO DO GOVERNADOR</b><br/> <b><u>VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 752, DE 2019</u></b><br/> Mensagem A-nº 101/2019 do Senhor Governador do Estado<br/> (...) De minha iniciativa, a proposta autoriza a concessão de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | <p>financiamentos, com recursos do Fundo de Apoio aos Contribuintes do Estado de São Paulo - FUNAC, às empresas titulares de projeto de investimento aprovado no âmbito do Regime Automotivo para Novos Investimentos – IncentivAuto, instituído pelo Decreto nº 64.130, de 8 de março de 2019.</p> <p>(...)</p> <p><a href="#">DOE, Legislativo, 22/10/2019, p. 10</a></p> <p><b>PROJETOS DE LEI</b></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 1179, DE 2019</u></b></p> <p>Concede PASSE LIVRE aos policiais militares, policiais civis, bombeiros militares, agentes penitenciários e da Fundação CASA, agentes de escolta e vigilância penitenciária, guardas civis municipais, policiais federais, membros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, isentando-os de tarifa nos ônibus de transporte público intermunicipais, nos transportes operados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM</p> <p><a href="#">DOE, Legislativo, 22/10/2019, p. 10</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 1178, DE 2019</u></b></p> <p>Institui o Programa de Prevenção de Violências Autoprovocadas ou Autoinfligidas no Estado de São Paulo.</p> <p><a href="#">DOE, Legislativo, 22/10/2019, p. 10</a></p> |
| <b>Publicação<br/>DO - Cidade</b> | <b>SÃO PAULO – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>26/10/2019</b>                 | <p><b><u>LEI Nº 17.220, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019</u></b></p> <p>(PL de vários deputados)</p> <p>Altera a <a href="#">Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007</a>, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Torneio Taça das Favelas</p> <p><b><u>DECRETO Nº 59.042, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019</u></b></p> <p>Dispõe sobre criação de centro municipal de educação infantil.</p> <p>(...)</p> <p><b>Art. 1º</b> Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Iporanga, localizado na Rua Indochina, 125, Distrito Cidade Dutra, vinculado à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>(...)</p> <p><b><u>DECRETO Nº 59.036, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019</u></b></p> <p>Confere nova disciplina à doação a ente público interessado, com ou sem encargos, de bens móveis municipais previamente baixados, e revoga o <a href="#">Decreto nº 55.117, de 16 de maio de 2014</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>23/10/2019</b>                 | <p><b>SUPLEMENTO - FAZENDA</b></p> <p><b><u>EDITAL 024/19 - EDITAL DE NOTIFICACAO DE LANÇAMENTOS NOVOS, REVISTOS OU COMPLEMENTARES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO</u></b></p> <p>(...)</p> <p>Edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares dos Impostos Predial e Territorial Urbano</p> <p>(...)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>22/10/2019</b> | <p><b><u>DECRETO Nº 59.027, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>Dispõe sobre criação de centro de educação infantil.<br/>(...)<br/><b>Art. 1º</b> Fica criado o Centro de Educação Infantil Jardim Íris, localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 2.200, Distrito de Pirituba, vinculado à Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação<br/>(...)</p> <p><b><u>DECRETO Nº 59.023, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>Confere nova regulamentação ao Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura a que se referem os artigos 34 e 35 da <a href="#">Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013</a>.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 59.022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>Introduz alterações nos artigos 1º e 2º do <a href="#">Decreto nº 52.312, de 13 de maio de 2011</a>, que dispõe sobre a autorização para celebração de acordos diretos com os credores dos precatórios que especifica.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 59.020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>Cria a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030, nos termos da <a href="#">Lei nº 16.817, de 2 de fevereiro de 2018</a>.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 59.019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019</u></b><br/>Confere nova redação aos artigos 4º e 6º do <a href="#">Decreto nº 58.857, de 17 de julho de 2019</a>, que disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo.</p> |

Obs.: Caso algum *link* não esteja disponível, consulte o Diário Oficial Eletrônico, por meio do seguinte endereço: [http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home\\_1\\_0.aspx](http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home_1_0.aspx)

#### **Equipe Responsável pelo Boletim:**

Maria Isa de Aquino Sousa  
[mariaisa@sp.gov.br](mailto:mariaisa@sp.gov.br)

Marcelo Conti  
[mconti@sp.gov.br](mailto:mconti@sp.gov.br)

Mauro Sérgio Nascimento da Silva  
[maurosilva@sp.gov.br](mailto:maurosilva@sp.gov.br)

Silvio Tadeu Brígido  
[sbrigido@sp.gov.br](mailto:sbrigido@sp.gov.br)

Edson Prates  
[eprates@sp.gov.br](mailto:eprates@sp.gov.br)

**Secretaria de Governo do Estado de São Paulo**

Biblioteca Jurídica - Secretaria de Governo do Estado de São Paulo / Casa Civil

(11) 2193-8107 e 2193-8144

[ccivil@sp.gov.br](mailto:ccivil@sp.gov.br)

Biblioteca

**Cancelamento:**

Caso não haja interesse em continuar recebendo este informativo, favor solicitar cancelamento para [ccivil@sp.gov.br](mailto:ccivil@sp.gov.br) ou pelos telefones 2193-8144 ou 8107